



**PREFEITURA DE
QUIRINÓPOLIS**
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

OFICIO GAB/CM Nº. 044

EM, 15/12/2022.

Exmo. Senhor

Vereador FERNANDO MENDES NOVAIS.

DD. Presidente da Câmara Municipal.

N E S T A

**Mensagem de Veto Parcial ao
Autógrafo de Lei n. 110/2022.**

Senhor Presidente,

Cumpre-me comunicar-lhe que, na forma dos artigos 69 e 168 da Lei Orgânica Municipal sou compelido a **VETAR PARCIALMENTE** o Autógrafo de Lei n. 110 de 15 de dezembro de 2022 *que “Estima a Receita e fixa as despesas do Município de Quirinópolis-Goiás para o exercício de 2023”*.

RAZÕES DO VETO

De iniciativa do Poder Executivo, o Projeto de Lei que deu origem ao Autógrafo de Lei dispõe sobre a Estimativa da Receita e Fixação das Despesas do município para o exercício de 2023, Autógrafo de



**PREFEITURA DE
QUIRINÓPOLIS**
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Lei Orçamentária Anual n. 110/2022. Embora reconheça os bons propósitos que nortearam o legislador quirinopolino, vejo-me, no entanto, impedido de sancionar a iniciativa, deixando de acatar as emendas impositivas de números: 014, 015, 021 e 031 e a Emenda Modificativa de n.º 004/2022 pelos motivos que passo a expor:

Da análise das emendas apresentadas, em contraponto com a legislação de regência, outra conclusão não há, senão a de que estas afiguram-se inconstitucionais e/ou contrárias ao interesse público.

Com efeito, para a propositura de emenda aos projetos de lei orçamentária, é impositivo que se observe o disposto no art. 67, I e 168 da Lei Orgânica Municipal, em simetria com o art. 111, §3º, incisos I, II, III, §§ 4º e 6º da Constituição Estadual e art. 63, inciso I, da Constituição Federal e demais normas relativas ao processo legislativo.

Muito embora tenha a emenda modificativa n.º 004/2022 indicado, de maneira geral, os valores para executar as respectivas ações, mostram-se insuficientes para subsidiá-las, o que por via oblíqua, cria aumento de despesa pública, o que é vedado em projetos de lei de autoria exclusiva do Prefeito Municipal consoante o art. 84 c/c 62 da Lei Orgânica Municipal.

Quanto as Emendas Impositivas em análise, não comportam a pretendida sanção, porque ferem a legislação de regência que regulamenta o orçamento público, senão vejamos:

Emendas n.º 014, 021 e 031, reduz como fonte de custeio a Fonte de Recursos de Impostos não vinculados, Recursos de Livre Aplicação e informa como destino final a fonte de Recursos 119 – Transferência do FUNDEB – Transferências Recebidas do FUNDEB.

No mesmo sentido, a Emenda n.º 015, reduz como fonte de custeio a Fonte de Recursos de Impostos não vinculados, Recursos de Livre Aplicação e informa como destino final a fonte de Recursos 120 – Transferência de Convênios – União / Educação.

Portanto a Fonte de Redução e de Destino são totalmente incompatíveis ocasionando desequilíbrio entre as Fontes de Recursos, não sendo possível tal alteração, sendo totalmente contrária às regras e normas contábeis aplicadas ao Setor Público.



**PREFEITURA DE
QUIRINÓPOLIS**
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Por estas razões, Senhor Presidente, é que fomos levados a vetar parcialmente o Autógrafo de Lei nº 110/2022, razões essas que submeto à apreciação dos Senhores Membros dessa Augusta Câmara de Vereadores.

Respeitosamente,

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal



PARECER A EMENDA ORÇAMENTÁRIA Nº 004/2022

De autoria do Vereador Cleilton Dias de Resende a emenda orçamentária Modificativa de nº 004/2022 em epígrafe objetiva a criação de Ação Nova para concessão de recursos para viabilizar a realização da Festa Anual dos Nordestinos no Município de Quirinópolis, através da redução do saldo orçamentário na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, na ação **Realizar Eventos de Negócios e Festividades**, no elemento de despesas 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

A destinação dos recursos seria a Criação de Nova ação a ser criada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, com elementos e ficha a ser criada, sem a determinação de qual elemento de despesa os recursos seriam alocados, definindo somente o montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Em análise a emenda orçamentária, verificamos que a Emenda visa a alocação de recursos para realização de festividades, reduzindo da dotação existente na Secretaria de Administração já consignada para realização de tais eventos culturais e festividades.

Sendo a referida dotação existente e prevista de forma genérica, abrangendo a realização de todos eventos culturais e festivos, que o município irá realizar no ano de 2023.

Ora se já existe recursos alocados para o cumprimento da emenda, não se configura razoável que se modifique os recursos para manutenção de outras atividades que poderia ser prejudicada na execução de seu cronograma, já ajustado para o exercício de 2023, conforme o calendário de eventos e promoções culturais que o



município executa anualmente.

Insta colocar que ao informar o destino final dos recursos o Legislador informou que deveria criar Ação nova e Ficha, porém não determinou qual elemento de despesas os recursos alocados seria gastos, existindo uma incorreção e um impedimento técnico na estruturação do Orçamento, não sendo possível criar Despesas Orçamentárias, sem a destinação de qual elemento de despesas será utilizado para a realização de tais gastos.

Diante do exposto, somos, no que nos cabe examinar, contrários a emenda orçamentária modificativa nº 004/2022 de 24 de novembro de 2022, a qual demonstra incompatibilidade na definição do elemento de Despesas a ser criado, bem como cria dotações já existentes no Orçamento aprovado, não sendo possível tal alteração, sendo totalmente contrária às regras e normas contábeis aplicadas ao Setor Público.

Quirinópolis-Goiás, 21 de Dezembro de 2022.

DENER
FERREIRA
BORGES:878940
41149

Assinado de forma
digital por DENER
FERREIRA
BORGES:87894041149
Dados: 2022.12.21
10:28:18 -03'00'



PARECER A EMENDA ORÇAMENTÁRIA Nº 014/2022

De autoria do Vereador Paulo Roberto de Oliveira a emenda orçamentária de nº 014/2022 em epígrafe objetiva o acréscimo de saldo no Órgão FUNDO DE GESTÃO FUNDEB, para atender as demandas de aquisição de equipamentos e bens móveis necessários a ESCOLA MUNICIPAL MARIA IGNEZ.

Em análise a emenda orçamentária, verificamos que os recursos reduzidos do Poder Executivo – Reserva de Contingência, na fonte de Recursos “100”, a qual refere-se a Recursos de Impostos e Transferências de Impostos de Livre Aplicação), conforme determina a Normativa Vigente (em anexo), para o exercício de 2022, editada pelo TCM – Tribunal de Contas dos Municípios, são diferentes da Fonte de Recursos “119”, do Orçamento do FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB a qual refere-se a Transferências do FUNDEB – Impostos – (aplicação em outras despesas da Educação Básica 30%).

Diante das fontes de redução informadas no artigo 1º, trata-se de ações cuja despesas serão custeadas através de recursos “100 – Recursos de Impostos não Vinculados. Recursos de livre Aplicação.

E o destino final, indicado no artigo 2º, acrescenta saldo em uma despesa de na fonte de Recursos “119 – **TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – Impostos – (aplicação em outras despesas da Educação Básica**, sendo estes **Recursos provenientes de transferências recebidas do FUNDEB**, pelos municípios, independentemente do valor que foi deduzido no ente para a formação do Fundo, destinados a custear despesas com a educação básica, provocando uma total



incompatibilidade entre fontes de recurso.

Diante do exposto, somos, no que nos cabe examinar, contrários a emenda orçamentária nº 014/2022 de 28 de novembro de 2022, a qual demonstra incompatibilidade e desequilíbrio entre as fontes de Recursos, da Redução e da Proposta de Acréscimo de Saldo Orçamentário, não sendo possível tal alteração, sendo totalmente contrária às regras e normas contábeis aplicadas ao Setor Público.

Quirinópolis-Goiás, 21 de Dezembro de 2022.

DENER
FERREIRA
BORGES:87894
041149

Assinado de forma
digital por DENER
FERREIRA
BORGES:87894041149
Dados: 2022.12.21
10:29:03 -03'00'



PARECER A EMENDA ORÇAMENTÁRIA Nº 015/2022

De autoria do Vereador Paulo Roberto de Oliveira a emenda orçamentária de nº 015/2022 em epígrafe objetiva o acréscimo de saldo no Órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para atender a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS – ABCAD, visando auxiliar com o aporte financeiro as ações que são desenvolvidas pela instituição.

Em análise a emenda orçamentária, verificamos que os recursos reduzidos do Poder Executivo – Reserva de Contingência, na fonte de Recursos “100”, a qual refere-se a Recursos de Impostos e Transferências de Impostos de Livre Aplicação), conforme determina a Normativa Vigente (em anexo), para o exercício de 2022, editada pelo TCM – Tribunal de Contas dos Municípios, são diferentes da Fonte de Recursos “120”, do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a qual refere-se a Transferências de Convênios da União/Educação.

Diante das fontes de redução informadas no artigo 1º, trata-se de ações cuja despesas serão custeadas através de recursos “100 – Recursos de Impostos não Vinculados. Recursos de livre Aplicação.

E o destino final, indicado no artigo 2º, acrescenta saldo em uma despesa de na fonte de Recursos “120 – **TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS UNIÃO/EDUCAÇÃO**, sendo estes **Recursos provenientes de convênios firmados com a União, com ou sem contraprestação de serviços para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou**



de capital relacionadas com a manutenção e desenvolvimento do ensino,
provocando uma total incompatibilidade entre fontes de recurso.

Diante do exposto, somos, no que nos cabe examinar, contrários a emenda orçamentária nº 015/2022 de 28 de novembro de 2022, a qual demonstra incompatibilidade e desequilíbrio nas fontes de Recursos, da Redução e da Proposta de Acréscimo de Saldo Orçamentário, não sendo possível tal alteração, sendo totalmente contrária às regras e normas contábeis aplicadas ao Setor Público.

Quirinópolis-Goiás, 21 de Dezembro de 2022.

DENER
FERREIRA
BORGES:878
94041149

Assinado de forma
digital por DENER
FERREIRA
BORGES:87894041149
Dados: 2022.12.21
10:29:22 -03'00'



PARECER A EMENDA ORÇAMENTÁRIA Nº 021/2022

De autoria do Vereador Romisdete Pereira Neves a emenda orçamentária de nº 021/2022 em epígrafe objetiva o acréscimo de saldo no Órgão FUNDO DE GESTÃO FUNDEB, para atender as demandas de melhorias em equipamentos na Unidade ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ, visando aquisição de equipamento e material permanente.

Em análise a emenda orçamentária, verificamos que os recursos reduzidos do Poder Executivo – Reserva de Contingência, na fonte de Recursos “100”, a qual refere-se a Recursos de Impostos e Transferências de Impostos de Livre Aplicação), conforme determina a Normativa Vigente (em anexo), para o exercício de 2022, editada pelo TCM – Tribunal de Contas dos Municípios, são diferentes da Fonte de Recursos “119”, do Orçamento do FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB a qual refere-se a Transferências do FUNDEB – Impostos – (aplicação em outras despesas da Educação Básica 30%).

Diante das fontes de redução informadas no artigo 1º, trata-se de ações cuja despesas serão custeadas através de recursos “100 – Recursos de Impostos não Vinculados. Recursos de livre Aplicação.

E o destino final, indicado no artigo 2º, acrescenta saldo em uma despesa de na fonte de Recursos “119 – **TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – Impostos – (aplicação em outras despesas da Educação Básica, sendo estes Recursos provenientes de transferências recebidas do FUNDEB, pelos municípios, independentemente do valor que foi deduzido no ente para a formação do Fundo,**



destinados a custear despesas com a educação básica, provocando uma total incompatibilidade entre fontes de recurso.

Diante do exposto, somos, no que nos cabe examinar, contrários a emenda orçamentária nº 021/2022 de 28 de novembro de 2022, a qual demonstra incompatibilidade e desequilíbrio nas fontes de Recursos, da Redução e da Proposta de Acréscimo de Saldo Orçamentário, não sendo possível tal alteração, sendo totalmente contrária às regras e normas contábeis aplicadas ao Setor Público.

Quirinópolis-Goiás, 21 de Dezembro de 2022.

DENER
FERREIRA
BORGES:87894
041149

Assinado de forma
digital por DENER
FERREIRA
BORGES:87894041149
Dados: 2022.12.21
10:27:50 -03'00'



PARECER A EMENDA ORÇAMENTÁRIA Nº 031/2022

De autoria do Vereador Cleiton Dias de Resende a emenda orçamentária de nº 031/2022 em epígrafe objetiva o acréscimo de saldo no Órgão FUNDO DE GESTÃO FUNDEB, para atender as demandas de melhorias em equipamentos das unidades escolares Escola Municipal João Antonio Barbosa e para a Banda da Escola Municipal Militarizada Professora Zelsany.

Em análise a emenda orçamentária, verificamos que os recursos reduzidos do Poder Executivo – Reserva de Contingência, na fonte de Recursos “100”, a qual refere-se a Recursos de Impostos e Transferências de Impostos de Livre Aplicação), conforme determina a Normativa Vigente (em anexo), para o exercício de 2023, editada pelo TCM – Tribunal de Contas dos Municípios, são diferentes da Fonte de Recursos “119”, do Orçamento do FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB a qual refere-se a Transferências do FUNDEB – Impostos – (aplicação em outras despesas da Educação Básica 30%).

Diante das fontes de redução informadas no artigo 1º, trata-se de ações cuja despesas serão custeadas através de recursos “100 – Recursos de Impostos não Vinculados. Recursos de livre Aplicação.

E o destino final, indicado no artigo 2º, acrescenta saldo em uma despesa de na fonte de Recursos “119 – **TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – Impostos – (aplicação em outras despesas da Educação Básica, sendo estes Recursos provenientes de transferências recebidas do FUNDEB, pelos municípios, independentemente do valor que foi deduzido no ente para a formação do Fundo,**



destinados a custear despesas com a educação básica, provocando uma total incompatibilidade entre fontes de recurso.

O valor reduzido proposto foi de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), enquanto o valor alocado proposto foi de R\$ 21.979,52 (vinte um mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), causando um desequilíbrio na previsão das Despesas previstas para 2023.

Diante do exposto, somos, no que nos cabe examinar, contrários a emenda orçamentária nº 031/2022 de 25 de novembro de 2022, a qual demonstra incompatibilidade e desequilíbrio nas fontes de Recursos, da Redução e da Proposta de Acréscimo de Saldo Orçamentário, não sendo possível tal alteração, sendo totalmente contrária às regras e normas contábeis aplicadas ao Setor Público.

Quirinópolis-Goiás, 21 de Dezembro de 2022.

DENER
FERREIRA

BORGES:878940
41149

Assinado de forma
digital por DENER
FERREIRA
BORGES:87894041149
Dados: 2022.12.21
10:28:43 -03'00'

TABELA DE CODIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS
VÁLIDA A PARTIR DE 2022

CLASSIFICAÇÃO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS

CODIFICAÇÃO UTILIZADA PARA CONTROLE DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS (COMPOSTA POR SEIS DÍGITOS)

1º dígito: GRUPO DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS.

2º e 3º dígitos: ESPECIFICAÇÃO DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS.

4º a 6º dígitos: DETALHAMENTO DAS FONTES E DESTINAÇÃO DE RECURSOS

GRUPO DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
1	Recursos do Exercício Corrente	Recursos com destinação livre ou vinculada arrecadados no exercício corrente.
2	Recursos de Exercícios Anteriores	Recursos com destinação livre ou vinculada arrecadados no exercício anterior. Esse código não deve constar do orçamento do município, devendo ser utilizado apenas para indicar o superávit financeiro do exercício anterior que servirá de base para abertura de créditos adicionais, respeitando as especificações das destinações de recursos.

ESPECIFICAÇÃO DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
00	Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos	Recursos que não estão vinculados a nenhum órgão ou programação e que estão disponíveis para livre aplicação. Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	Recursos provenientes dos impostos municipais, os quais devem ser classificados no código de receita 1110.00.00 (Impostos), e as transferências de impostos do Estado e União aos Municípios, destinados à educação.
02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	Recursos provenientes dos impostos municipais, os quais devem ser classificados no código de receita 1110.00.00 (Impostos), e as transferências de impostos do Estado e União aos Municípios, destinados à saúde.

03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS); Patronal, dos Servidores; Compensação Financeira Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Recursos provenientes da arrecadação de receita das contribuições referentes ao Regime Próprio de Previdência Social; compreendendo a contribuição patronal; a de servidores e os recursos da compensação financeira entre os regimes de previdência. Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018.
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	Recursos provenientes da receita alternativa ao recolhimento do Salário-Educação, por parte das empresas, com vistas à manutenção do ensino de 1º grau, quer regular, quer supletivo. As empresas poderão optar por programas de bolsas de estudo, mediante recolhimento ao Fundo Nacional de
05	Contribuição de Melhoria	Recursos provenientes da arrecadação de receita das contribuições de melhorias decorrentes de obra pública que gera valorização em bens imóveis do contribuinte.
06	Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia	Recursos provenientes da arrecadação de receita provenientes do exercício do poder de polícia
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	Recursos de transferência do Fundo Nacional de Saúde, destinados as despesas com ações e serviços públicos de saúde, a serem repassados na modalidade fundo a fundo ao municípios na forma do Bloco de Manutenção Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações posteriores.
08	Taxa pela Prestação de Serviços	Recursos provenientes da arrecadação de receita de serviços prestados pela Administração Pública.
09	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.	Recursos de transferência do Fundo Nacional de Saúde, destinados as despesas com ações e serviços públicos de saúde, a serem repassados na modalidade fundo a fundo ao municípios na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações posteriores.
10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	Recursos diretamente arrecadados pela Administração Indireta ou pelos Fundos, que estão vinculados a algum órgão ou programação.
11	Outros Recursos Vinculados	Recursos cuja aplicação seja vinculada e não tenha sido enquadrado em outras especificações.
12	Serviços de Saúde	Recursos provenientes da receita da remuneração por serviços produzidos, decorrentes da prestação de serviços de saúde, hospitalares, gerais ou especializados, maternidade, centro de reabilitação, assistência médico-odontológica (inclusive ambulatorial), saúde pública etc. Esta classificação

13	Serviços Educacionais	Recursos provenientes da arrecadação de receitas auferidas pelas atividades do sistema educacional, cuja natureza esteja diretamente relacionada à formação do educando (matrículas, anuidades etc.). As receitas de atividades auxiliares, de apoio ou derivadas dos serviços educacionais propriamente ditos, devem ser classificadas nos títulos apropriados. Exemplos: matrículas e anuidades, serviços educacionais, serviço de credenciamento, autorização e reconhecimento de cursos, tarifas de expedição de documentos, fotocópias, cópias heliográficas etc.
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde—SUS / União	Recursos provenientes das transferências da União do Fundo Nacional de Saúde recebidos pelos Fundos de Saúde dos Municípios; referente ao Sistema Único de Saúde - SUS, (Piso de Atenção Básica Fixo e Variável; Transferência de Alta e Média Complexidade; PSF, PACS e outros programas financiados por repasse regulares e automáticos);
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	Recursos provenientes de transferências da União recebidos pelos Municípios, relativo ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, compreendendo os repasses referentes ao salário educação, PNATE, PNAE, PPDE, e demais programas do FNDE.
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	Recursos provenientes das receitas recebidas pelos Municípios através de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003).
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	Recursos provenientes da arrecadação das contribuições para o custeio dos serviços de iluminação pública nos Municípios, nos termos do art. 149-A da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 39, de 19/12/2002.
18	Transferências do FUNDEB – Impostos - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da Educação em efetivo exercício na Educação Básica – 70%)	Controla os recursos provenientes de transferências recebidas diretamente do FUNDEB, pelos municípios, independentemente do valor que foi deduzido no ente para a formação do fundo, destinadas à aplicação na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.
19	Transferências do FUNDEB – Impostos - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 30 %)	Controla os recursos provenientes de transferências recebidas do FUNDEB, pelos municípios, independentemente do valor que foi deduzido no ente para a formação do fundo, destinados a custear despesas com a educação básica, não relacionadas no item anterior.
20	Transferências de Convênios - União/Educação	Recursos provenientes de convênios firmados com a União, com ou sem contraprestação de serviços, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a manutenção e desenvolvimento do ensino.

21	Transferências de Convênios - União/Saúde	Recursos provenientes de convênios firmados com a União, com ou sem contraprestação de serviços, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com as ações e serviços públicos de saúde.
22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	Recursos provenientes de convênios firmados com a União, com ou sem contraprestação de serviços, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com as ações e serviços públicos de assistência social.
23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde, da assistência social
24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	Recursos provenientes de convênios firmados com o Estado, com ou sem contraprestação de serviços, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a manutenção e desenvolvimento do ensino.
25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	Recursos provenientes de convênios firmados com o Estado, com ou sem contraprestação de serviços, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com as ações e serviços públicos de saúde.
26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	Recursos provenientes de convênios firmados com o Estado, com ou sem contraprestação de serviços, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com as ações e serviços públicos de assistência social
27	Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação, saúde e assistência social)	Recursos provenientes de convênios firmados, com o Estado, com ou sem contraprestação de serviços, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinado a custear despesas correntes ou de capital, não destinados a educação, saúde e assistência social.
28	Transferências de Convênios - Outros	Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinado a custear despesas correntes ou de capital.
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Recursos de transferência da União para o Município, referentes ao Fundo Nacional de Saúde, não classificáveis nos itens anteriores, e que não sejam repassados por meio de convênios.

30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	Recursos provenientes de transferências da União recebidos pelo Município referente ao Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, para aplicação em Habitação.
31	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	Recursos de transferência do Estado para o Município, referentes ao Fundo Estadual de Saúde, que não sejam repassados por meio de convênios.
32	Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social	Recursos provenientes de transferência do Estado recebidos pelo Município, referente ao Fundo Estadual de Assistência Social, para aplicação em assistência social.
33	Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	Controle dos recursos transferidos pelos Estados para programas de educação, que não decorram de celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria.
35	Outras Transferências de Recursos do SUS	Recursos de transferência da União para o Município, referentes ao Fundo Nacional de Saúde, não classificáveis nos itens anteriores, e que não sejam repassados por meio de convênios.
36	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Art. 2º da EC Estadual nº 72 e Inciso I do Art. 111-A da Constituição Estadual)	Controle dos recursos transferidos pelos Estados provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento dos entes recebedores, por meio de transferência especiais, conforme o Inciso I do Art. 111-A da Constituição Estadual
37	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Art. 2º da EC Estadual nº 72 e Inciso II do Art. 111-A da Constituição Estadual)	Recursos provenientes de transferências com finalidade definida advindas de emendas parlamentares individuais, conforme o Inciso II do Art. 111-A da Constituição Estadual
38	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Controle dos recursos originários de transferências dos Fundos de saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
39	Transferências de Municípios referentes a Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria com outros Municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
40	Transferências de Municípios referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria com outros municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.

41	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Municípios	Controle dos recursos originários de transferências de municípios em decorrência da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
42	Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre essas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com as ações e serviços públicos de assistência social.
43	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	Recursos provenientes de transferência do Estado recebidos pelo Município, referente ao Fundo Estadual de Assistência Social, para aplicação em assistência social.
44	Outros Recursos Não Vinculados	Outros recursos não vinculados que não se enquadrem na especificação acima.
50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Recursos do Tesouro Municipal e recursos provenientes de fontes diversas, destinados exclusivamente para a promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	Receitas de recursos arrecadados com o pagamento de multas por crimes ambientais (art. 73 da Lei no 9.605/98) e recursos provenientes de fontes diversas destinados exclusivamente para o fomento de ações de defesa do meio ambiente, da qualidade de vida das pessoas e do desenvolvimento sustentável.
58	Contribuição para a Assistência à Saúde dos Servidores: Patronal, dos Servidores, dos Prestadores de Serviços Contratados	Agrega as receitas originadas da contribuição para assistência médico-hospitalar dos servidores civis e outros beneficiários.
70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	Recursos provenientes do resultado da exploração de Recursos Naturais (ver RN 005/08.)
71	Multas de Trânsito	Recursos provenientes de receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito.
72	Transferência de Recursos Destinados aos Programas de Educação	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos pelos municípios, quando destinados a atender despesas especificamente destinados a programas de educação.
73	Transferência de Recursos Destinados aos Programas de Saúde	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos pelos municípios, quando destinados a atender despesas especificamente destinados a programas de saúde.

74	Convênios vinculados à saúde	Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre essas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com as ações e serviços públicos de saúde.
75	Convênios vinculados à educação	Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre essas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a manutenção e desenvolvimento do ensino.
76	Transferência de Recursos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	Agrega o valor total dos recursos de transferências da União, no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, guardada estrita vinculação de tais recursos com os termos constantes no art. 21, da Lei nº 11.494/2007 c/c o art. 60 do ADCT.
77	Taxa de Administração do RPPS.	Recursos provenientes da arrecadação de receita das contribuições referentes ao Regime Próprio de Previdência Social destinados a administração do referido regime.
78	Outras Transferências da União	Outros Recursos provenientes de transferências da União, não discriminados anteriormente.
79	Outras Transferências dos Estados	Outros Recursos provenientes de transferências dos Estados, não discriminados anteriormente.
80	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Art. 1º da EC 105/2019 e Inciso I do art. 166-A da CF/88)	Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento do ente receptor, por meio de transferência especiais, conforme o disposto no art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal.
81	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Art. 1º da EC 105/2019 e Inciso II do art. 166-A da CF/88)	Recursos provenientes de transferências com finalidade definida advindas de emendas parlamentares individuais, conforme o disposto no art. 166-A, inciso II, da Constituição Federal.
82	Emenda Parlamentares de bancada (Art. 1º da EC nº 100/2019 e § 12 do art. 165 da CF/88)	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista no § 12 do art. 165 da CF/88
83	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	Controle das despesas custeadas com recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base no art. 212-A, inciso V, "a" da Constituição Federal.
84	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	Controle das despesas custeadas com recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base no art. 212-A, inciso V, "a" da Constituição Federal.
85	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	Controle das despesas custeadas com recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT, com base no art. 212-A, inciso V, "b" da Constituição Federal.
86	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	Controle das despesas custeadas com recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT, com base no art. 212-A, inciso V, "b" da Constituição Federal.

90	Operações de Crédito Internas	Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro Nacional.
91	Operações de Crédito Externas	Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro Internacional.
92	Alienação de Bens	Recursos provenientes da receita de alienação de bens móveis ou imóveis.
93	Outras Receitas Não Primárias	Recursos provenientes de receitas não primárias e não classificadas nos itens anteriores
95	Piso de Atenção Primária em Saúde	Recursos transferidos pela União ao Município para a atenção básica, que é o conjunto de ações, de caráter individual ou coletivo, situadas no primeiro nível de atenção dos Sistemas de Saúde, voltadas para a promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação.

DETALHAMENTO DAS FONTES E DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
002	Transferência referente ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA. Lei n° 10.880, de 9 de junho de 2004.
003	Apoio a Pessoa Idosa - API	Recursos transferidos para o Município objetivando a promoção, o apoio e a execução de ações que implementem a Política do Idoso, em atendimento prioritário ao idoso de baixa renda, garantindo seus direitos.
004	Programa de Atenção à Criança - PAC	Recursos transferidos para o Município objetivando o atendimento do programa de atenção à criança.
005	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	Recursos transferidos para o Município para o atendimento ao programa de pessoas portadoras de deficiência física.
006	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	Refere-se a receitas repassadas pelo Governo Federal, destinadas a erradicação das crianças de 0 a 14 anos do trabalho em situações de risco a saúde e segurança das crianças e adolescentes.
007	Programa Sentinela	Recursos transferidos pelo Governo Federal para prestar atendimento social especializado às crianças e adolescentes, bem como aos seus familiares, vítimas de violências, e para criar condições para a garantia dos direitos fundamentais e o acesso aos serviços públicos existentes no Município às crianças e adolescentes atendidas pelo Programa Sentinela.
008	Atenção Primária	Recursos a receitas transferidas pela União ao Município para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção à saúde.
009	Piso de Atenção Básica	Recursos transferidos pela União ao Município para a atenção básica, que é o conjunto de ações, de caráter individual ou coletivo, situadas no primeiro nível de atenção dos Sistemas de Saúde, voltadas para a promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação.

010	Programa de Saúde da Família - PSF	Refere-se às receitas transferidas pela União para o Município destinadas ao acompanhamento e promoção da saúde das famílias.
011	Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	Refere-se às receitas transferidas pela União para o Município destinadas à atenção à saúde bucal da família.
012	Agentes Comunitários de Saúde - PACS	Refere-se às receitas transferidas pela União ao Município destinadas ao acompanhamento e prevenção da saúde da família, através dos Agentes Comunitários de Saúde.
013	Farmácia Básica	Refere-se às receitas transferidas pela União ao Município, destinadas à aquisição de remédios básicos para atendimento à população.
014	Carências Nutricionais	Refere-se às receitas transferidas pela União ao Município destinadas a suprir as carências nutricionais da população.
015	Vigilância Sanitária	Refere-se às receitas transferidas destinadas a atender aos programas da Vigilância Sanitária.
016	Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	Refere-se às receitas transferidas destinadas ao atendimento de programas relacionados a epidemiologia e controle de doenças.
017	Média Alta Complexidade - MAC	Refere-se às receitas transferidas ao Município para atendimento aos programas de média e alta complexidade.
019	Convênio Trânsito	Refere-se às receitas transferidas para o Município para atendimento aos programas de trânsito.
020	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	Receitas de convênios repassadas para atendimento do programa de serviço móvel de urgência, que tem por finalidade prestar socorro à população em casos de emergência.
021	Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro para atender programas relacionados à Educação Básica.
023	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro para atender programas relacionados à Saúde.
024	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro para atender aos demais programas do Município.
025	Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro para atender programas relacionados à Educação Básica.
027	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro para atender programas relacionados à Saúde.
028	Operações de Crédito Externas - Outros Programas	Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro para atender aos demais programas do Município.
029	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	Recursos da receita de alienação de bens móveis e imóveis destinados a despesas relacionadas com a Educação Básica.
031	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	Recursos da receita de alienação de bens móveis e imóveis destinados a despesas relacionadas com a saúde.

032	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	Recursos da receita de alienação de bens móveis e imóveis não relacionados à educação e saúde.
036	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 70%	Recursos provenientes da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de Recursos Vinculados do FUNDEB destinados a custear despesas com a remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais em efetivo exercício na Educação Básica
037	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 30%	Recursos provenientes da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de Recursos Vinculados do FUNDEB destinados a custear despesas com a remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais em efetivo exercício na Educação Básica, não relacionada no item anterior.
049	Transferência do Salário Educação	Recursos de transferências da União para o Município, a título de salário educação, na forma da Lei 10.832/2003.
050	Transferências referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola.
051	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
052	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	Recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, Lei 10.880/2004.
053	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Recursos de transferência da União para o Município, referentes ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, não classificáveis nos itens anteriores, e que não sejam repassados por meio de convênios.
056	Bolsa Família	Recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Bolsa Família (PBF).
057	Transferências FAEC-SIAI	Recursos transferidos para Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, com a finalidade de financiar os procedimentos de alta complexidade em pacientes com referência interestadual, próprios da Câmara Nacional de Compensação, e em ações consideradas estratégicas, cuja responsabilidade direta é do Ministério da Saúde.
058	Transferências AIH - Autorização de Internação Hospitalar	Recursos transferidos referentes à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, durante a internação hospitalar.
059	Transferência Centro de Especialidades Odontológicas	Recursos transferidos para custeio dos Centros de Especialidades Odontológicas, participantes do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, classificadas como Clínica Especializada ou Ambulatório de Especialidade, responsáveis pelo Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca, periodontia especializada, cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros, endodontia e atendimento a portadores de necessidades especiais.
060	Transferência Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS	Recursos transferidos para implantação e qualificação de centros de atenção psicossocial (Caps)

061	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Recursos do Tesouro Municipal e recursos provenientes de fontes diversas, destinados exclusivamente para a promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
062	Vigilância em Saúde	Recursos transferidos para financiamento de ações de vigilância em saúde, conforme dispõe a Portaria nº 204/GM, de 29/01/2007, do Ministério da Saúde.
063	Gestão do SUS	Recursos transferidos para apoiar a implementação de ações e serviços que contribuem para a organização e a eficiência do sistema, conforme dispõe a Portaria nº 204/GM, de 29/01/2007, do Ministério da Saúde.
064	Atenção Especializada	Agrega o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Atenção Especializada.
065	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS para Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	Agrega o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS.
071	Recursos Hídricos	Recursos de transferências para o Município de compensação financeira relativa aos royalties pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica.
072	Recursos Minerais	Recursos de transferências para o Município de compensação financeira relativa aos royalties pela utilização de recursos minerais para fins de aproveitamento econômico.
073	Royalties Petróleo	Recursos de transferências para o Município de compensação financeira relativa aos royalties pela produção de Petróleo.
074	Fundo Especial de Petróleo - FEP	Recursos de transferências para Fundo Especial de Petróleo – FEP.
075	Transferência referente ao Programa de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano. Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008.
076	Transferência referente ao Programa de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo. Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008.
077	Transferência referente ao Programa Brasil Alfabetizado – PBA	Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA . Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004.
078	Transferência de valores arrecadados com os leilões do Excedente do Pré-Sal	Valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes do Pré-Sal, conforme Lei 13.885/19.
079	Transferência referente ao Programa de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao programa Caminho da Escola, conforme Lei nº 12.816 de 2013.

080	Transferência referente ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), instituído pela Resolução nº 6, de 24 de abril de 2007.
081	Ações para o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19	Recursos provenientes de transferências para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus – COVID 19.
082	Transferência de recursos para aplicação no setor de cultura durante o estado de calamidade pública (Lei n. 14.017/2020).	Recursos provenientes de transferências da União para aplicação no setor de cultura durante o estado de calamidade pública, conforme a Lei 14.017/20.
083	Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	Recursos provenientes de transferências do Fundo Penitenciário Nacional (FUPEN) para os fundos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a título de transferência obrigatória e independentemente de convênio ou de instrumento congênere.
084	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Acordadas	Recursos provenientes de transferência Fundo a Fundo com a movimentação de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) para o Fundo Estadual ou Distrital de Segurança Pública.
085	Transferências de Convênio do Estado Destinado ao Transporte Escolar	Registra o valor dos recursos de transferências do Estado aos municípios para execução do transporte dos alunos da rede estadual de ensino, de acordo com a Lei 14.556/2003.
086	Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE	Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar.
087	Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental	Transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental.
088	Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFÍSICA	Transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica – REESTFÍSICA.
089	Transferência decorrente da Lei 176/2020	Transferências obrigatórias da União, decorrentes do disposto na Lei complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020.
091	Valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias (EC 120/22)	Política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias.(EC 120/22)
092	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual	Apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.
093	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	Apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

080	Transferência referente ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), instituído pela Resolução nº 6, de 24 de abril de 2007.
081	Ações para o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19	Recursos provenientes de transferências para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus – COVID-19.
082	Transferência de recursos para aplicação no setor de cultura durante estado de calamidade pública (Lei n. 14.017/2020).	Recursos provenientes de transferências da União para aplicação no setor de cultura durante o estado de calamidade pública, conforme a Lei 14.017/20.
083	Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	Recursos provenientes de transferências do Fundo Penitenciário Nacional (FUPEN) para os fundos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a título de transferência obrigatória e independentemente de convênio ou de instrumento congêneres.
084	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Acordadas	Recursos provenientes de transferência Fundo a Fundo com a movimentação de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) para o Fundo Estadual ou Distrital de Segurança Pública.
085	Transferências de Convênio do Estado Destinado ao Transporte Escolar	Registra o valor dos recursos de transferências do Estado aos municípios para execução do transporte dos alunos da rede estadual de ensino, de acordo com a Lei 14.556/2003.
086	Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE	Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar.
087	Programa de Apoio à Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental	Transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa de Apoio à Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental.
088	Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFÍSICA	Transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica – REESTFÍSICA.
089	Transferência decorrente da Lei 176/2020	Transferências obrigatórias da União, decorrentes do disposto na Lei complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020.
091	Valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias (EC 120/22)	Política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias.(EC 120/22)
092	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual	Apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.
093	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura	Apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

094	Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	Assistência financeira em caráter emergencial, a ser utilizado para auxílio no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal, regulamentado no art. 39 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), até 31 de dezembro de 2022;
095	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	Repasse do Estado ao Município referente ao auxílio financeiro relacionado à outorga de créditos tributários do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) aos produtores ou distribuidores de etanol hidratado.
000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	
5xx	*Vide conceituação do detalhamento 000	